



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo – Brasil

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



## NOTA TÉCNICA SMADS Nº 05/2021

*Retoma e revalida Nota Técnica SMADS nº 02/21, de 05 de março de 2021, que dispõe sobre orientações, recomendações e procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid 19 pelos serviços, programas e projetos (incluindo Conselhos Municipais e Tutelares) executados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Smads, bem como para os realizados em parcerias com as organizações da sociedade civil e suas decorrentes despesas.*

Considerando Decreto Municipal nº 18.671/2021, que prorroga a vigência da quarentena de que trata o Decreto nº 18.230/2020, e das medidas de restrição estabelecidas na fase 1 – vermelha do Plano São Paulo para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (covid-19), a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) comunica que as regras de funcionamento dos serviços socioassistenciais, válidas para o período de 12 a 18 de abril de 2021, serão as constantes na Nota Técnica SMADS nº 02/2021, apenas com as seguintes ressalvas.

**Art. 1º – O item O – Central de Cadastro Único, passa a vigorar com a seguinte redação:**

### **O – Central de Cadastro Único:**

- o1. Ficam mantidas as atividades da Central do Cadastro Único, preferencialmente de forma remota, através dos telefones fixos ou e-mail abaixo mencionados.
- o2. O atendimento presencial ocorrerá apenas com agendamento prévio, considerando o atendimento máximo de até 04 (quatro) pessoas por vez no ambiente;
- o3. Ficam suspensos os cadastros realizados por meio de entrevista domiciliar;
- o4. A Central do Cadastro Único deverá orientar aos usuários e famílias para que, no caso de apresentarem sintomas da Covid-19, ou fazerem parte dos grupos vulneráveis (idosos e pessoas com comorbidades), não compareçam ao atendimento, tendo prioridade para novo agendamento em datas posteriores;
- o5. Fica ampliado o prazo para inclusão no Cadastro Único, de idosos e pessoas com deficiência, que recebem Benefício de Prestação Continuada – BPC, nos termos da regulamentação disciplinada pela [Portaria nº 623, em 1º de abril de 2021](#);
- o6. Os prazos de atualização e revisão cadastral do Cadastro Único para Programas Sociais, bem como os programas sociais vinculados, como o Programa Bolsa Família e os registros do SIGM, terão seus prazos adiados, conforme [Portaria nº 624, em 1º de abril de 2021](#), do Ministério da Cidadania;
- o7. Fica suspenso o comparecimento de pessoas e famílias que aguardam a liberação de benefícios do Programa Bolsa Família à Central do Cadastro Único. Para informações, sendo as mesmas prestadas pelos canais de atendimento remoto:
  - Telefones: 3422-9052 / 3422-9942 / 3435-41-61 / 3432-6167
  - Email: [smads.bolsafamilia@piracicaba.sp.gov.br](mailto:smads.bolsafamilia@piracicaba.sp.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo – Brasil

*Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*



Ficam suspensos o atendimento pelos números de telefones celulares divulgados na Nota Técnica Smads nº 4.

Acompanhamento de notícias e orientações, bem como envio de perguntas, através do Facebook da Smads Piracicaba.

**Art. 2º** – Todos os funcionários deverão continuar desempenhando suas atividades. Para diminuição da circulação de pessoas recomenda-se a adoção de rodízio de funcionários e profissionais, observando quantidade razoável para que não aja prejuízos nos serviços.

**Art. 3º** – Todos os serviços constantes nos demais itens da Nota Técnica SMADS nº 02/21 ficam revalidados e permanecem inalterados.

**Art. 4º** – Esta Nota Técnica está sujeita a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das modificações do cenário epidemiológico, vigorando por prazo indeterminado.

**art. 5º** – A presente Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 de abril de 2021.

**EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL